

## FORMULÁRIO | Oficina de férias

*\*Preencha os campos em baixo.*

### Identificação

Nome do Encarregado de Educação

NIF

Nº Telefone

Outro nº de contato

Nome da Criança nº 1

Idade

Nome da Criança nº 2

Idade

Dia/s ou semana/s que pretende

Pretende pacote de almoço?

Alguma das crianças tem alergias ou cuidados especiais a mencionar?

### Observações

Após leitura das medidas em anexo pedimos que assinem em baixo.  
Li e concordo com as medidas de proteção e segurança relativas à pandemia Covid-19:

Lisboa,        /        /

Assinatura

## FORMULÁRIO | Oficina de férias

### Condições, Normas e Recomendações

*\*As regras são baseadas nas orientações da DGS e DGPC relativas a creches, ATLS, estabelecimentos de ensino e Museus. Durante o mês de junho já foram realizadas atividades de acompanhamento escolar a crianças tendo decorrido de forma segura e organizada utilizando estas mesmas medidas.*

1. A ação destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 12 anos.
2. Horário de acolhimento das crianças: 9h, na entrada do Museu (Núcleo 1),  
Horário de recolha das crianças: entre as 17h00 – 17h30 horas no mesmo local. Pedimos que sejam respeitados os horários.
3. À entrada na Estação de Santo Amaro, é realizada a medição da temperatura a todas as crianças e respetivos pais/acompanhantes designados (não são efetuados quaisquer registos dos dados obtidos, temperatura).  
Os pais devem esperar a receção por parte da equipa, organizados por ordem de chegada e respeitando o distanciamento social. Na recolha acontece o mesmo procedimento.
4. Regras para as crianças:
  - 1º À entrada nas instalações:
    - a partir dos 5 anos, colocar a máscara, a fornecer pela equipa do Museu;
    - desinfetar as mãos (com solução à base de álcool (SABA));
  - 2º À chegada à sala de atividades:
    - pousar os seus materiais na sua secretária/zona.
  - 3º Regras para as crianças relativas ao calçado a utilizar nos seguintes espaços:
    - Sala de atividades: “cobre sapatos” fornecidos pela equipa do Museu;
    - Restantes espaços: sapatos normais.
  - 4º Regras para as crianças relativas ao uso de máscara:
    - Em diversas situações será assegurado o distanciamento podendo ser retiradas as máscaras das crianças (entre os 5 e os 9 anos).
    - Serão ensinadas a fazê-lo em segurança e terão um sítio próprio para a sua máscara.
5. Acompanhamento das crianças:  
Realizado pela equipa de monitores do Museu da Carris e pela equipa de colaboradores do Museu, elementos focados na organização, logística diária e supervisão dos cuidados e implementação das normas e recomendações.  
Cada grupo, até ao número máximo de 18 crianças, será acompanhado por dois monitores.
6. Refeições/almoços:  
Prevê-se que os almoços sejam num espaço exclusivo do Museu, respeitando as medidas de higiene e a regra do distanciamento social;  
Haverá lugares marcados para cada criança.  
Os almoços e lanches serão acompanhados pelos monitores e colaboradores do Museu.
7. Regras do distanciamento Físico/Social:  
Sempre que possível será mantido, o máximo distanciamento social de 1,5 a 2 metros entre as crianças e, sobretudo, entre monitores e crianças, incluindo nas secretárias de trabalho em período de atividade, de forma a proteger todos os intervenientes.  
As crianças serão separadas em grupos, se necessário, mediante o tamanho dos espaços ou o tipo de atividade.  
Os espaços serão preparados de forma a prever o distanciamento social e restrito o uso de materiais didáticos ao essencial.
8. Máscaras de proteção e material de higienização:  
Diariamente, serão fornecidas as máscaras de proteção às crianças, a partir dos 5 anos, e a todos os funcionários e monitores.  
Os espaços do Museu terão álcool líquido e gel desinfetante estrategicamente disponibilizados, bem como, produtos de limpeza apropriados. Os espaços do Museu serão: Salão Nobre, Espaços do SE no Núcleo 2 e 3 e Pavilhão Desportivo.  
Os espaços serão arejados por ventilação natural (sem ar condicionado ligado).
9. Limpeza e Desinfecção dos espaços:
  - A limpeza/desinfecção dos espaços será diária, assegurada conforme necessidades das atividades ao longo do dia, estando alocada uma funcionária da ISS exclusivamente para o Museu da Carris;
  - Os materiais do Museu serão limpos e desinfetados aquando da utilização partilhada. Cada criança terá kits de materiais próprios criados pela equipa do Museu.
10. Regras para os objetos e pertences das crianças:
  - Pedimos que de modo a evitar contato e partilha de objetos e brinquedos que os mesmos não sejam enviados pela mochila, à exceção do material básico e necessário referido, nomeadamente, lancheira, chapéu ou garrafa de água.

(Cont.)

## FORMULÁRIO | Oficina de férias

### Condições, Normas e Recomendações (cont.)

*\*As regras são baseadas nas orientações da DGS e DGPC relativas a creches, ATLS, estabelecimentos de ensino e Museus. Durante o mês de junho já foram realizadas atividades de acompanhamento escolar a crianças tendo decorrido de forma segura e organizada utilizando estas mesmas medidas.*

#### 11. Regras na utilização das Instalações sanitárias:

- As casas-de-banho disponibilizadas serão exclusivas às crianças e distintas e sem acesso por parte dos Visitantes do Museu.

#### 12. Sensibilização sobre medidas de Prevenção da Covid 19:

- De modo a facilitar a compreensão e comportamento das crianças relativamente às regras de prevenção da COVID-19, serão realizados jogos pedagógicos e didáticos.

- Serão mostradas as regras e medidas sobre o modo de como devemos atuar para nos protegermos, seguindo as imagens e normas da DGS para crianças e comunidade escolar.

#### 13. Inscrição: Assegurada através da entrega deste formulário preenchido para o contato [museu@carris.pt](mailto:museu@carris.pt) e da consequente confirmação de inscrição via e-mail.

#### 14. O pagamento deve ser feito após a confirmação da inscrição por parte do colaborador do Museu responsável. O pagamento é feito por transferência bancária após validação da inscrição e envio dos dados de pagamento.

#### 15. As crianças devem trazer lanche para a manhã e tarde, água e lenços de papel. Aconselhamos que tragam também um chapéu ou boné.

#### 16. Além destas normas será obrigatório seguir as recomendações gerais da DGS, nomeadamente, lavagem de mãos sempre que necessário.

#### 17. O Museu da CARRIS, alocado na Estação de Santo Amaro, dispõe de um plano de contingência e sala de isolamento.

### Atuação Perante um Caso Suspeito

1. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.

2. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito no próprio Museu.

3. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito no Museu.

4. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos.

5. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

6. Nesta situação (caso suspeito), e nos termos da Orientação 014/2020 da DGS, serão reforçadas as operações de limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da respetiva área de isolamento.

7. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### Aviso

Face a esta pandemia somos agentes de saúde pública devendo, todos e sem exceção, seguir as recomendações da DGS. Da parte do Museu da CARRIS serão cumpridas, com o máximo rigor e dedicação, as medidas previstas e acima mencionadas. Contamos igualmente com a sua colaboração!

## FORMULÁRIO | Oficina de férias

### Dados pessoais (tratamento administrativo)

Dou o meu consentimento:

Não dou o meu consentimento:

para que o **Museu da CARRIS** proceda à recolha e tratamento dos meus dados pessoais e do menor, constantes nesta ficha para a finalidade subjacente.

### Meios de comunicação (imagem, som e vídeo)

Dou o meu consentimento:

Não dou o meu consentimento:

para que sejam recolhidas imagens, som e vídeo, do menor, no contexto desta atividade, captadas pela Carris ou por meios de comunicação social (caso seja feita reportagem no local) e à sua eventual utilização em televisão, ou outros suportes, meios digitais, imprensa e/ou outros formatos de divulgação.

### Redes Sociais (Facebook e Instagram)

Dou o meu consentimento:

Não dou o meu consentimento:

para que sejam recolhidas e publicadas imagens, som e vídeo, do menor, no contexto desta atividade, captadas pela Carris ou por meios de comunicação social (caso seja feita reportagem no local), nas redes sociais atrás referidas.

### Nota:

Todos os dados pessoais serão tratados em conformidade com o RGPD, seguindo as boas práticas de proteção de dados e com o alinhamento descrito nas condições de utilização descritas no site do museu, bem como da política de privacidade do site corporativo da Carris. Serão utilizados, apenas para a boa execução da iniciativa em causa e para o envio de informação dos serviços associados e/ou divulgação das atividades desenvolvidas pelo Museu da Carris.